



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4472, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**“CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL
PELA ANÁLISE EM PROCESSO LICITATÓRIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta o art. 80, VI da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o ofício 028/2025 – GLC, de solicitação de nomeação de membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Comissão técnica de Avaliação, responsável pela análise da prova de conceito do Processo Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de sistema de gestão pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

MEMBROS:

Valquíria Soares Dantas Ferreira – Matrícula 5164

Silvana Maria Mazzonetto – Matrícula 6271

Heloise Gonçalves Rezende – Matrícula 7499

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Luiz Omar Pichetti
Secretário Geral

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 03 de abril de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Administração

SETOR DE ENGENHARIA
DESPACHO N.º 005/2025/ENG/PMAB

Referência: Contrato n.º 089/2024

Interessados (a): MARCELO ALVES PEREIRA, Fiscal Técnico do Contrato

ITHALO DOUTOR E SILVA, Apoio Técnico do Contrato

Assunto: Abertura de Processo Administrativo n.º 009/2025 e Intimação para Apresentação de Defesa.

DESPACHO N.º 005/2025/ENG/PMAB

1 Com base no Ofício em anexo, emitido pelo Apoio Técnico do Contrato em epígrafe, o qual relata possíveis irregularidades na execução do contrato firmado entre esta Administração e a Contratada **J. E. M. PINTO LTDA**, CNPJ n.º **02.558.652/0001-71**, representada legalmente pela Sra. **JANETE ELIANE MENDES PINTO**, CPF n.º 622.088.291-15, e em observância ao Decreto Municipal n.º 4379, de 25 de setembro de 2024, esta Comissão de Processo de Responsabilização delibera pela abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

2 As irregularidades identificadas configuram, em tese, infrações descritas nos incisos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, conforme detalhado no Ofício e documentado nos anexos enviados pelo Fiscal Técnico. Assim, é necessário proceder com a investigação formal para a correta apuração e responsabilização, caso confirmada a ocorrência dos atos infracionais.

3 Nos termos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, a Comissão **INTIMA** a contratada para que apresente defesa escrita no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste despacho. A defesa deverá ser enviada ao e-mail protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br, acompanhada de todos os elementos e provas pertinentes à elucidação dos fatos.

4 Ressaltamos que o não cumprimento do prazo estabelecido para a defesa poderá resultar na aplicação das sanções previstas nos incisos do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, entre as quais se incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, em casos mais graves, declaração de inidoneidade.

5 Este despacho deverá ser encaminhado imediatamente à empresa mencionada e aos setores responsáveis para a execução das providências necessárias.

Água Boa, 19 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

MARIO MARCELO LEMES DUARTE

Representante da Secretaria de Administração e Planejamento

(assinado eletronicamente)

FABIULA ZIMMERMANN DAS NEVES

Representante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)

LILIAN RODRIGUES DA COSTA

Representante da Secretaria de Finanças

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4472, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE EM PROCESSO LICITATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta o art. 80, VI da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o ofício 028/2025 – GLC, de solicitação de nomeação de membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Comissão técnica de Avaliação, responsável pela análise da prova de conceito do Processo Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de sistema de gestão pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

MEMBROS:

Valquíria Soares Dantas Ferreira – Matrícula 5164

Silvana Maria Mazzonetto – Matrícula 6271

Heloise Gonçalves Rezende – Matrícula 7499

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 03 de abril de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4471, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE ÁGUA BOA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Elaborado em 2025 em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º – Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- a) Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;